

LEI MUNICIPAL Nº 962/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DA
SEMANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas
com as comemorações da Semana do Município, nos dias 14 a 20 de março de 2010,
conforme orçamento abaixo:

* Contratação de Peça Teatral.....	até R\$ 2.000,00
* Camisetas.....	R\$ 830,00
* Sonorização.....	até R\$ 200,00
* Gastos de alimentação com Grupo de Teatro.....	até R\$ 300,00
* Lanches para a Comemoração ao dia da Mulher.....	até R\$ 450,00
* Lembranças para a Comemoração ao dia da Mulher ...	até R\$ 150,00
TOTAL:	até R\$ 3.930,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da seguinte
dotação orçamentária:

0901 Secretaria Municipal do Turismo
278130007.2. 111 Manutenção do Calendário de Eventos
3339030 — Material de Consumo
333903999 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de
março do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal